SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral
em Pauta

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 311 22 a 28 de outubro de 2024

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Tema: 309 **Processo(s):** RE 656.558 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária. b) São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com a responsabilidade profissional exigida pelo caso, observado, também, o valor médio cobrado pelo escritório de advocacia contratado em situações similares anteriores."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.344 **Processo(s):** RE 1.500.990 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Extensão de gratificações e vantagens de servidores efetivos para contratados temporários.

O Tribunal fixou a seguinte tese: “O regime administrativo-remuneratório da contratação temporária é diverso do regime jurídico dos servidores efetivos, sendo vedada a extensão por decisão judicial de parcelas de qualquer natureza, observado o Tema 551/RG”.

Acórdãos Publicados

Tema: 857 **Processo(s):** ARE 901.623 **Relator:** Min. Edson Fachin

Inteiro teor

Título: Tipicidade da conduta de portar arma branca, considerada a ausência da regulamentação exigida no tipo do art. 19 da Lei das Contravenções Penais.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "O art. 19 da Lei de Contravenções penais permanece válido e é aplicável ao porte de arma branca, cuja potencialidade lesiva deve ser aferida com base nas circunstâncias do caso concreto, tendo em conta, inclusive, o elemento subjetivo do agente."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.322 **Processo(s):** RE 1.429.329 **Red. do Acórdão:** Min. Gilmar Mendes

Inteiro teor

Título:

O Tribunal fixou a seguinte tese: "A utilização, por qualquer ente estatal, de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964 atenta contra a Constituição e consiste em ato lesivo ao patrimônio imaterial da União."

Tema: 1.337 **Processo(s):** RE 1.501.643 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Aplicação da regra de anterioridade tributária nonagesimal em face da repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "A aplicação das alíquotas integrais do PIS e da COFINS, a partir da repristinação promovida pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade nonagesimal".

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.338 **Processo(s):** RE 1.489.562 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Cabimento de ação rescisória contra decisão transitada em julgado em desacordo com a modulação dos efeitos da tese de repercussão geral do Tema 69/RG (RE 574.706).

O Tribunal fixou a seguinte tese: "Cabe ação rescisória para adequação de julgado à modulação temporal dos efeitos da tese de repercussão geral fixada no julgamento do RE 574.706 (Tema 69/RG). "

Tema: 1.339 **Processo(s):** ARE 1.516.600 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Direito ao recebimento de diferenças remuneratórias por servidores do ex-Território de Rondônia transpostos para os quadros da União que formalizaram a opção antes da vigência da EC nº 79/2014.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o direito ao recebimento de diferenças remuneratórias por servidores do ex-Território de Rondônia transpostos para os quadros da União que formalizaram a opção antes da vigência da EC nº 79/2014."

Tema: 1.340 **Processo(s):** ARE 1.519.020 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Prazo prescricional de pretensão de pagamento de diferenças remuneratórias de servidor, cuja cobrança retroagiu à data de edição de lei municipal declarada inconstitucional.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a prescrição de pretensão de cobrança de diferenças remuneratórias a contar da edição de lei municipal declarada inconstitucional. "

Tema: 1.342 **Processo(s):** ARE 1.514.867 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Limitação temporal de efeitos de condenação judicial de reposição salarial e a possibilidade de compensação de crédito com reajustes posteriormente concedidos aos servidores distritais.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a possibilidade de se limitar, em liquidação de sentença, os efeitos de condenação judicial de reposição salarial decorrente de plano econômico em favor de servidores distritais.

Temas com Trânsito em Julgado

Tema: 1.325 **Processo(s):** ARE 1.515.052 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Controvérsia sobre a responsabilidade civil do Estado por exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade do agente químico.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre a responsabilidade civil do Estado por exposição de agentes públicos a pesticida organoclorado DDT, a partir da ciência de toxidade do agente químico."

Tema: 1.326 **Processo(s):** RE 1.496.204 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Reserva de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo para a definição do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O Tribunal fixou a seguinte tese: "A iniciativa legislativa para definição de obrigações de pequeno valor para pagamento de condenação judicial não é reservada ao chefe do Poder Executivo".

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.330 **Processo(s):** ARE 1.499.413 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Forma de cálculo de abono pecuniário de férias dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre a forma de cálculo de abono pecuniário de férias dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT. "

Tema: 1.331 **Processo(s):** RE 1.499.539 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Exigibilidade de diferencial de alíquota de ICMS (ICMS-DIFAL) em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre a suficiência da disciplina da Lei Complementar nº 87/1996 para a exigibilidade de ICMS-DIFAL em operações interestaduais destinadas a consumidor final contribuinte do imposto. "

Tema: 1.333 **Processo(s):** ARE 1.517.693 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Legalidade e preenchimento de requisitos para o enquadramento em benefício fiscal.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "São infraconstitucionais e fáticas as controvérsias sobre a conformidade de atos normativos infralegais à lei que institui o benefício fiscal e sobre o atendimento de requisitos para a obtenção do benefício. "

Tema: 1.334 **Processo(s):** ARE 1.511.934 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Aplicação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores Agentes de Saúde Pública, integrantes de carreira federal.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o direito de Agente de Saúde Pública ao piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias previsto no § 9º do art. 198 da Constituição. "

Tema: 1.336 **Processo(s):** ARE 1.517.985 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Manutenção de plano de saúde de empregados aposentados de estatal privatizada.

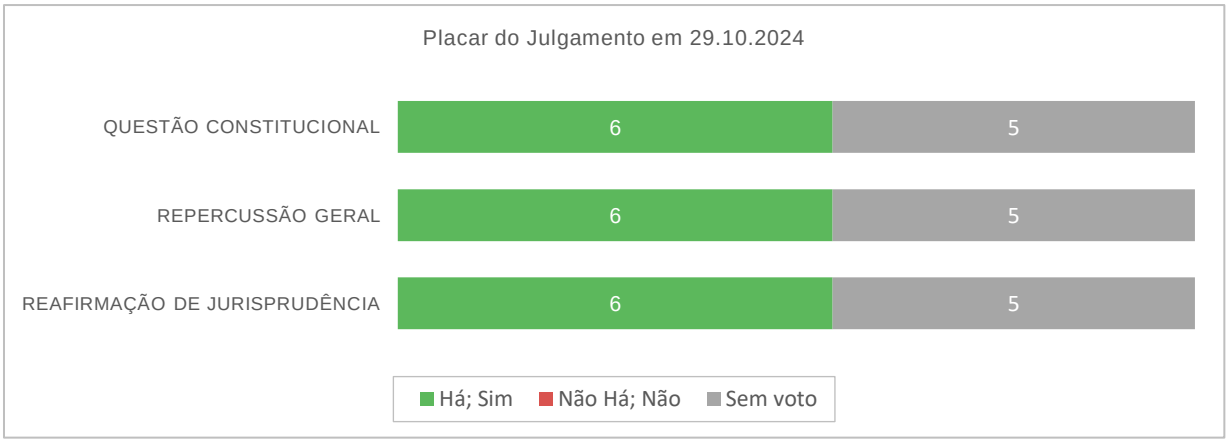
O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre o direito à manutenção de plano de saúde de empregados aposentados de estatal privatizada."

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.347 **Processo(s):** RE 1.455.038 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



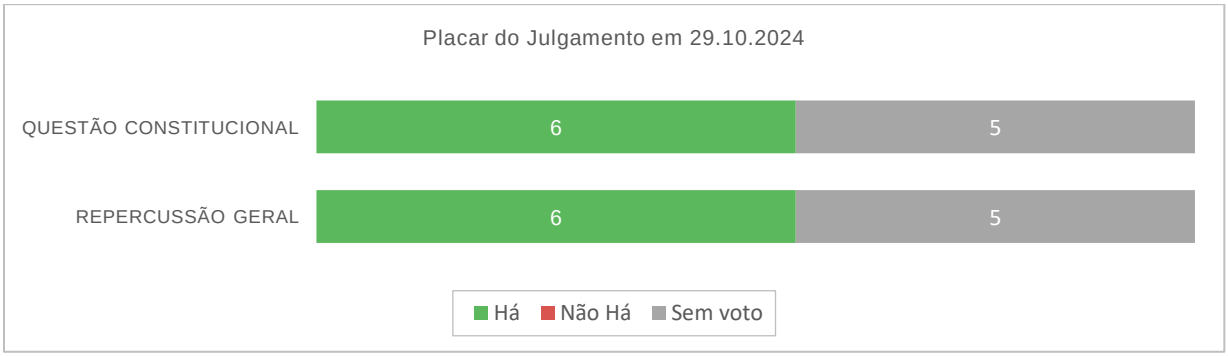
Título: Responsabilidade civil em razão de adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID-19.

Data prevista para o fim do julgamento: 5.11.2024

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.348 **Processo(s):** RE 1.495.108 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



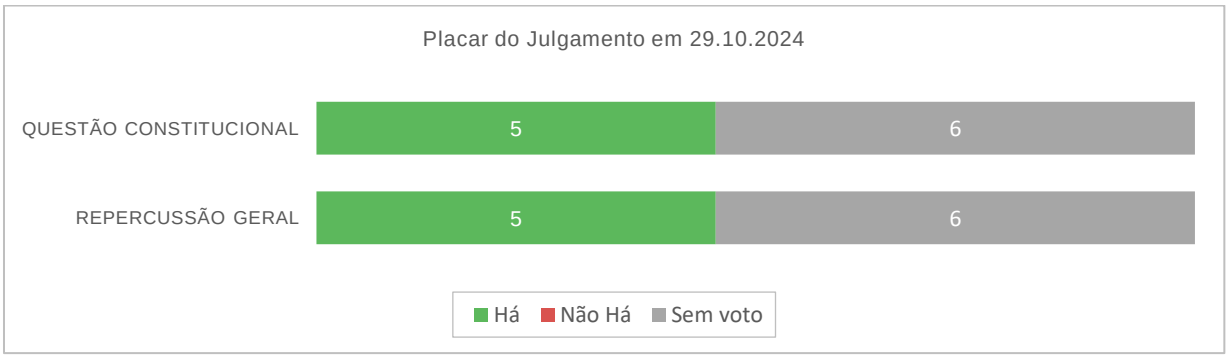
Título: Alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis.

Data prevista para o fim do julgamento: 5.11.2024

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.349 **Processo(s):** RE 1.516.074 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



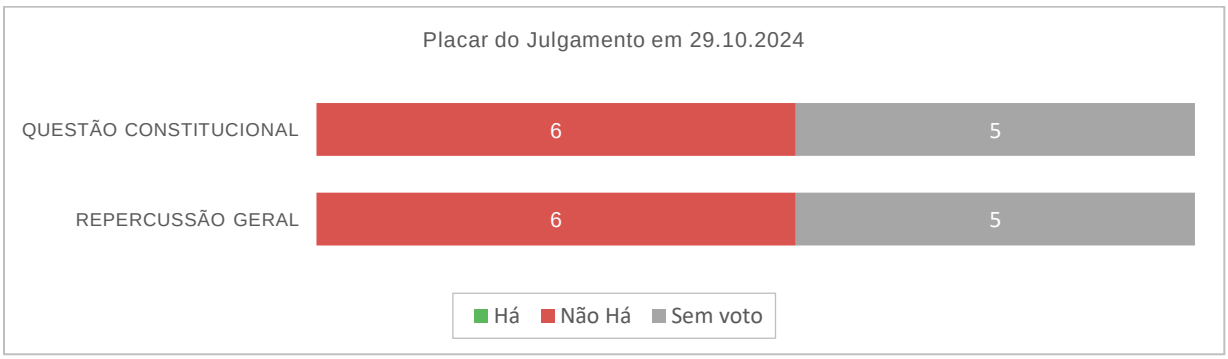
Título: Forma de incidência da Taxa SELIC, conforme previsto no art. 3º da EC nº 113/2021.

Data prevista para o fim do julgamento: 5.11.2024

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.350 **Processo(s):** ARE 1.520.300 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



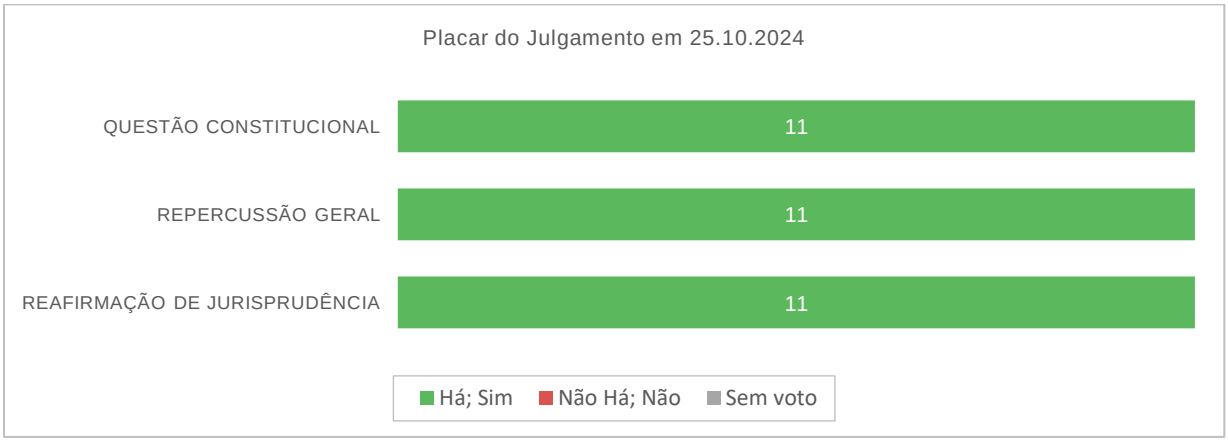
Título: Poder regulamentar para limitação ao pagamento de ajuda de custo/auxílio a determinadas categorias de servidores públicos.

Data prevista para o fim do julgamento: 5.11.2024

Temas Finalizados

Tema: 1.344 **Processo(s):** RE 1.500.990 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

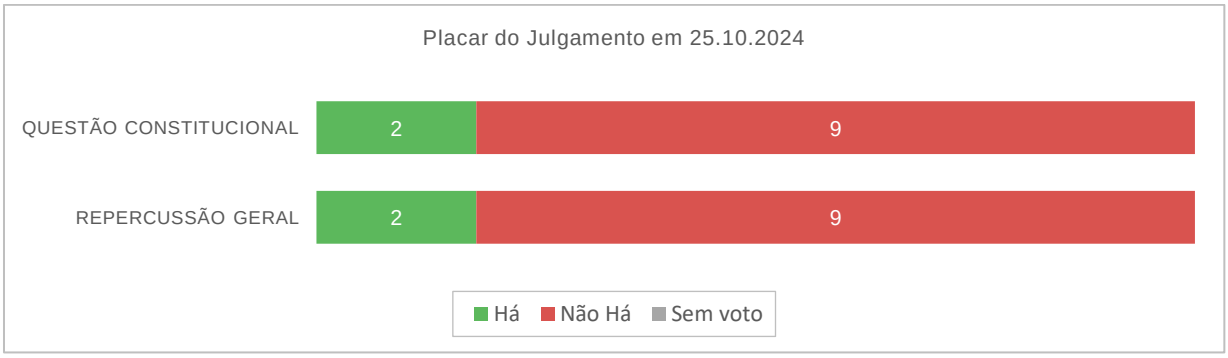


Título: Extensão dos direitos sociais de servidores efetivos para contratados temporários.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por unanimidade, reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria.

Tema: 1.345 **Processo(s):** ARE 1.493.235 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

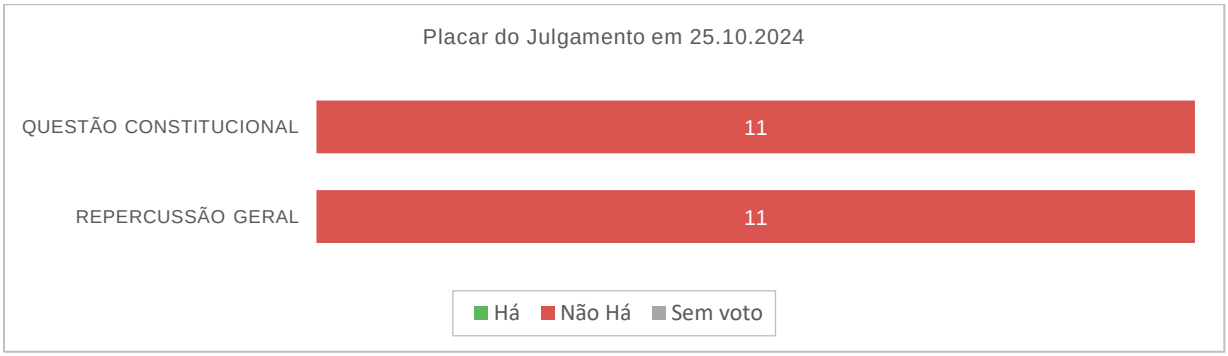


Título: Inclusão do ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional, vencidos os Ministros Alexandre de Moraes e Dias Toffoli.

Tema: 1.346 **Processo(s):** RE 1.513.971 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Validade de contrato de trabalho celebrado por associação de apoio à escola estadual, que funciona como Caixa Escolar ou Unidade Descentralizada de Execução da Educação (UDE).

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

Informações

Notícias da Repercussão Geral

25.10.2024

- STF invalida alíquota de 25% de IRE sobre aposentadoria recebida por residentes no exterior

 Plenário entendeu que a regra fere o princípio da isonomia tributária.

24.10.2024

- STF fará audiência pública para discutir vínculo empregatício entre motoristas e plataformas digitais

 Ministro Edson Fachin é o relator do recurso que trata da matéria.

23.10.2024

- STF inicia julgamento sobre atribuições das guardas municipais

 Recurso discute se municípios podem editar leis que autorizam guardas civis a fazerem policiamento ostensivo.

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Não haverá sessão plenária no Supremo Tribunal Federal nos dias 30 e 31.10.2024.

Sessões Virtuais do Plenário

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 25.10 A 5.11.2024

Tema: 1.132 **Processo(s):** RE 1.279.765 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores estatutários dos entes subnacionais e o alcance da expressão piso salarial.

Agenda 2030 da ONU: